



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFBA**

---

**EDITAL DA 5ª SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO REMUNERADO NA  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFBA**

O Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à UFBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Portaria N° 98/2021GAB/UFBA, Portaria n° 188/2020, Instrução Normativa n° 213/2019, Nota Técnica n° 111/2014, PARECER n. 00014/2022/COJUR/DEPCONSU/PGF/AGU, Lei N° 11.788/2008 e Portaria n° 364, de 14 de maio de 2009, faz saber que estão abertas as inscrições à 5ª Seleção Pública para Estágio Remunerado na Procuradoria Federal, junto à Universidade Federal da Bahia – PF/UFBA, para estudantes de Nível Superior do curso de Direito, conforme as disposições abaixo.

## **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O estágio de natureza não obrigatória na UFBA objetiva proporcionar a preparação do discente para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas à pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação.
- 1.2. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 1.3. Para a realização do estágio não obrigatório, no âmbito da UFBA, as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.
- 1.4. A validade deste Edital terá duração de 01 (um) ano, a partir da data de homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, a critério do Órgão.

## **2. DO OBJETO DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1. Este Edital tem por objeto estabelecer as regras para inscrição e processo simplificado de seleção de discentes para preenchimento de vagas de estágio não obrigatório, para exercer atividades no âmbito Procuradoria Federal, junto à Universidade Federal da Bahia – UFBA, na forma e termos a seguir.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFBA**

---

- 2.2. A quantidade total de vagas disponível para este processo seletivo é a definida no **Quadro I**, atendendo ao que segue:
- 2.2.1. Fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas a candidatos com deficiência, na forma da legislação vigente.
- 2.3. Fica reservado o percentual de 30% (trinta por cento) do total de vagas a candidato que se autodeclarar pessoa negra (preta ou parda), na forma da legislação vigente.

**Quadro I – Quantidade de vagas de estágio**

VAGAS				Total	CH Semanal
Grupo					
AC	PP	PD			
02	01	00	03		20h

AC = ampla concorrência; PPP = pessoa preta ou parda; PD = pessoa com deficiência.

- 2.4. São condições necessárias para a inscrição neste processo seletivo:
- 2.4.1. Estar devidamente matriculado em curso de graduação da UFBA.
- 2.4.2. Não ter concluído a graduação em Direito
- 2.5. Estar matriculado entre o 6º (sexto) e o 08º (oitavo) semestre do curso de Direito da UFBA, para os estudantes matriculados em curso diurno e estar cursando entre 06º (sexto) e o 10º (décimo) semestre para os estudantes matriculados no curso noturno de Direito da UFBA.
- 2.5.1. Não exercer funções de estagiário em outra instituição.
- 2.5.2. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária diária e semanal exigida no Termo de Compromisso de Estágio.
- 2.6. Em vista do Plano de Atividades do Estagiário, parte integrante do Termo e Compromisso de Estágio, a ser executado pelo estagiário, os candidatos deverão apresentar, preferencialmente, conhecimentos e habilidades nas seguintes áreas:
- I. Direito Público;
  - II. Habilidade na Escrita e produção de texto;



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFBA**

---

### **3. VEDAÇÕES**

3.1. É vedada a contratação para realizar estágio na Procuradoria Federal do estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos em que a UFBA vigore como parte adversa.

### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

4.1. O presente processo seletivo é destinado ao preenchimento de:

a) 03 (três) vagas para a PF/UFBA, no turno matutino / vespertino;

4.2. Serão 03 (três) vagas de estágio, sendo 02 (duas) de ampla concorrência e 01 (uma) de reserva de vagas étnico-racial.

4.3. Os candidatos aprovados nas vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas) serão convocados pela direção do Órgão em Edital próprio, para o comparecimento perante a Comissão de Heteroidentificação de acordo com a Portaria UFBA nº 169/2019-GAB, cujos resultados serão utilizados pela Comissão de Seleção.

4.4. Os candidatos habilitados que excederem o número de vagas em aberto poderão ser convocados para o preenchimento de vagas que surgirem durante o prazo de validade do concurso, que será de 01 (um) ano, contado da data de homologação do resultado final, prorrogável por mais 01 (um), a critério da Administração.

### **5. DA ORGANIZAÇÃO, CRITÉRIOS E PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. São etapas deste processo seletivo:

I – Inscrição.

II – Seleção e classificação.

III - Divulgação de resultado preliminar.

IV – Recursos ao processo de seleção.

V – Homologação e divulgação de resultado final pelo Procurador Federal.

5.2. Os prazos para cada uma dessas etapas estão definidos no cronograma, conforme **Anexo I** deste Edital.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFBA**

---

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

- 6.1. A Comissão de Seleção será composta por servidores Federais lotados na PF/UFBA.
- 6.2. Para a correção das provas, a critério da Comissão, poderão ser designados quaisquer procuradores federais em exercício na PF/UFBA podendo, o Procurador-Chefe designar servidores efetivos, ativos, com exercício no Órgão/Unidade.

## **7. DAS INSCRIÇÕES**

7.1. **As inscrições serão realizadas**, mediante doação de 1 Kg de alimento não perecível, exceto sal, na sede da Procuradoria Federal junto à UFBA, situada à Rua Basílio da Gama, s/n, Biblioteca Universitária de Saúde, 2º subsolo, Canela, Salvador/BA, nos dias úteis de segunda a sexta feira, das 14:00h às 17:00h, no período compreendido **entre os dias 11/11/2022 e 25/11/2022**.

7.2. A inscrição será realizada no prazo definido no cronograma em formulário próprio e padrão **Anexo IV**, que será preenchido eletronicamente, formulário disponível nos anexos do presente Edital e enviado para o endereço eletrônico, e-mail: [pgf.ufba@agu.gov.br](mailto:pgf.ufba@agu.gov.br).

7.3. No ato da inscrição o discente deve apresentar, por via eletrônica, anexando ao formulário de inscrição o que segue:

- I - Cópia do comprovante de matrícula;
- II - Cópia do histórico escolar atualizado;
- III - Preenchimento do formulário de autodeclaração de pessoa preta ou parda, ANEXO V, caso o candidato concorra à vaga reservada para pessoas pretas ou pardas.
- IV - Cópia do Relatório Médico ou Laudo Médico atualizado, caso o candidato concorra à vaga destinada a pessoa com deficiência.

7.4. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, escolhendo se pretende concorrer às vagas de estágio do período da manhã ou tarde, bem como declarando que está de acordo com as normas da seleção presentes neste edital, e apresentar os seguintes documentos:

## **8. DA SELEÇÃO E DA PROVA**

- 8.1. A seleção consistirá em prova objetiva e prova discursiva.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFBA**

---

- 8.2. A prova objetiva será composta de 25 (vinte e cinco) questões de múltipla escolha, cada qual valendo 0,20 (zero vírgula vinte) pontos, perfazendo o total de 05 (cinco) pontos, versando sobre Direito Constitucional e Administrativo (quinze questões), Direito Civil (cinco questões) e Direito Processual Civil (cinco questões), consoante conteúdo programático especificado no Anexo I.
- 8.3. A prova discursiva, que deverá ser manuscrita com letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, conterá 01 (uma) situação jurídica sobre a qual deverá ser elaborada uma peça na forma de parecer técnico-consultivo com intuito de analisar e se posicionar sobre a questão exposta, conforme o modelo estrutural presente no **ANEXO III** deste edital. Tal situação abordará matéria abrangida pelo programa constante do **ANEXO II**, e servirá para avaliar, além dos conhecimentos jurídicos, a capacidade de expressão na modalidade escrita, coerência textual e manejo da língua portuguesa pelo candidato, sobretudo nos aspectos gramatical e ortográfico, e valerá de 0 (zero) a 05 (cinco) pontos.
- 8.4. A questão da prova discursiva – elaboração de parecer – terá sua resposta limitada a 90 (noventa) linhas.
- 8.5. As provas objetiva e discursiva dos candidatos somente deverão ser identificadas nos lugares expressamente determinados para tal, caso seja exigido no modelo de parecer assinatura o candidato deverá apenas escrever a palavra “assinatura” no local apropriado.
- 8.6. Somente serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos que obtiverem as maiores pontuações na prova objetiva, até o limite do 10º (décimo) classificado para cada um dos períodos de estágio oferecidos, manhã ou tarde.
- 8.7. No caso de empate na 10º (décimo) posição, serão corrigidas as provas discursivas de todos os candidatos que tenham obtido a mesma pontuação.
- 8.8. O candidato que não tiver sua prova discursiva corrigida estará automaticamente eliminado do certame e não terá classificação alguma no concurso.
- 8.9. A seleção será realizada no dia 13/12/2022 e terá duração de 04 (quatro) horas. Após a prova, o gabarito preliminar será liberado entre 14/12/2022.**
- 8.10. A aplicação das provas terá início às 14:00h, sendo que após esse horário não será mais permitido o ingresso na sala de prova.
- 8.11. O local da prova será divulgado a partir do dia 28/11/2022, pela PF/UFBA através do site: [www.agu.gov.br/pfufba](http://www.agu.gov.br/pfufba) e da UFBA, site: <https://prograd.ufba.br/estagiarios> e em Edital na portaria da Biblioteca Universitária de Saúde - BUS**
- 8.12. Compete ao candidato acompanhar a divulgação da informação prevista no item anterior.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFBA**

---

8.13. Os candidatos deverão comparecer na data e no local designados para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário aprazado, munidos do comprovante de inscrição acompanhado de documento de identidade que apresente foto recente e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.14. O candidato deverá permanecer na sala de prova por, no mínimo, 40 (quarenta) minutos, ainda que tenha concluído a prova em tempo inferior.

8.15. É vedado aos candidatos qualquer tipo de consulta durante a realização das provas, bem como o ingresso na sala de prova do candidato portando material impresso e aparelhos eletrônicos de comunicação.

8.16. A nota final do candidato será o somatório da nota obtida na prova objetiva e na discursiva, podendo alcançar a nota máxima de 10 (dez), sendo aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento).

8.17. Havendo empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que obtiver, sucessivamente, a maior pontuação na prova objetiva de Legislação Específica, a maior pontuação na prova discursiva, e, persistindo o empate, a escolha se dará mediante sorteio.

8.18. Será eliminado o candidato que obtiver:

- a) nota inferior à correspondente a da 10ª (décimo) colocação na prova objetiva, em cada um dos períodos de estágio oferecidos, manhã ou tarde;
- b) nota inferior a 02 (dois) na prova subjetiva;
- c) média final inferior a 05 (cinco).

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

9.1. O gabarito provisório da prova objetiva será divulgado no local de realização da prova, logo após o encerramento da mesma, e no *site* [www.agu.gov.br/pfufba](http://www.agu.gov.br/pfufba).

9.2. Caberá recurso do gabarito da prova objetiva no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua divulgação.

9.3. O gabarito oficial, após análise dos recursos, será divulgado juntamente com o resultado definitivo da prova objetiva e o provisório da prova discursiva, no dia **16/12/2022**, a partir das 10h, na sede da PF/UFBA e no *site* [www.agu.gov.br/pfufba](http://www.agu.gov.br/pfufba).



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFBA**

---

- 9.4. A interposição de eventuais recursos da prova discursiva deverá ser feita, obrigatoriamente, nos dias **19/12/2022 a 20/12/2022**, ocasião em que será disponibilizado ao candidato o espelho da prova.
- 9.5. Os recursos serão dirigidos ao Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à UFBA, por meio do e-mail [pgf.ufba@agu.gov.br](mailto:pgf.ufba@agu.gov.br), da 09h às 17h no prazo cabível aos mesmos.
- 9.6. A listagem com o resultado final da seleção será disponibilizada no site da PROGRAD, [prograd.ufba.br/estagiarios](http://prograd.ufba.br/estagiarios), no dia **06/01/2023**, a partir das 10h.
- 9.7. Os candidatos aprovados integrarão lista de selecionados, na ordem decrescente de classificação.

## **10. DO ESTÁGIO**

- 10.1. Os integrantes das listas de seleção, de acordo com a escolha de cada um dos períodos de estágio oferecidos (manhã ou tarde) serão convocados, na ordem de classificação, para comparecer à sede da Procuradoria Federal junto à UFBA para os procedimentos relativos à contratação, nos termos da Lei nº 11.788/2008 e da Orientação Normativa MPOG/SRH nº 07, de 7 de outubro de 2008.
- 10.2. Consideram-se automaticamente convocados a comparecer à sede da Procuradoria Federal junto à UFBA, entre os dias **09/11/2022 e 11/01/2023**, às 9h00 ou às 15h00, conforme o turno escolhido para realização do estágio no ato da inscrição, os candidatos aprovados dentro do número de vagas em aberto. Em seguida dirigir-se a PROPLAN para entrega dos documentos necessários à assinatura do contrato de estágio, termo de compromisso e demais exigências legais.
- 10.3. O início do estágio está previsto para iniciar no dia **16/01/2023**.
- 10.4. O regime de estágio terá a carga horária 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, conforme conveniência e oportunidade do serviço, e duração máxima de 02 (dois) anos.
- 10.5. O candidato contratado receberá bolsa e auxílio transporte, na forma da legislação pertinente.

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 11.1. O candidato que, no momento da assinatura do Termo de Compromisso, não comprovar a condição declarada na inscrição será considerado desclassificado.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFBA**

---

11.2. As informações prestadas pelos candidatos são de sua inteira responsabilidade, reservando-se ao Supervisor de Estágio o direito de afastar do processo o candidato que apresentar documentos e comprovantes inverídicos, falsos, ilegíveis ou, ainda, incompletos.

11.3. Será afastado da seleção o candidato que incorrer ou infringir as normas de conduta social vigentes para com os profissionais responsáveis pela aplicação das provas ou para com outros candidatos.

11.4. Este Edital e demais publicações relativas à 5ª seleção de estagiários, até o resultado final, serão divulgados no *site* [www.agu.gov.br/pfufba](http://www.agu.gov.br/pfufba) e <https://prograd.ufba.br/estagiarios>

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Chefe da Procuradoria Federal junto à UFBA, mediante provocação de membro da Comissão de Seleção.

Salvador, 11 de novembro de 2022.

**ROBERTO DE MORAIS CORDEIRO**  
*Procurador-Chefe da PF/UFBA*





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFBA

ANEXO I – EDITAL Nº 01/2022

**CRONOGRAMA**

<b><u>Etapas/Fases</u></b>	<b><u>Data/Período</u></b>	
<b><u>Inscrição</u></b>		
Período de Inscrição – Envio de documentos	11/11/2022 e 25/11/2022	
<b><u>Seleção e Classificação</u></b>		
Avaliação das inscrições (atendimento dos requisitos)	25/11/2022	28/11/2022
Locais de prova	28/11/2022	–
Aplicação das provas	13/12/2022 as 14h	–
Gabarito Preliminar	14/12/2022	–
Recurso à prova objetiva	15/12/2022	16/12/2022
Resultado do recurso prova objetiva E Prazo pra Recurso à Prova Discursiva	19/12/2022	20/12/2022
Resultado Final da Seleção e Homologação	06/01/2023	–
APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS 09 E 11/01/2023.	09/01/2023	11/01/2023
–	–	–
Verificação da autodeclaração dos candidatos autodeclarados pessoas negras (preta ou parda) e pessoa com deficiência – conforme Edital próprio de convocação e/ou do relatório/laudo médico.	–	–
Divulgação de resultados.	–	–
Recursos do resultado preliminar da heteroidentificação.	–	–
Início do Estágio	16/01/2023	23/01/2023
–	–	–



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFBA

---

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFBA:

**Direito Constitucional:** 1) Constituição: conceito e classificação; 2) Sistema de Controle de Constitucionalidade Brasileiro. Controle de constitucionalidade de leis e atos normativos. Conceito. Natureza. Espécies. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação de Inconstitucionalidade por Omissão. Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental; 3) Princípios Fundamentais; 4) Direitos e Garantias Fundamentais; 5) Direitos e deveres individuais e coletivos; 6) Direitos Sociais; 7) Organização do Estado Brasileiro; 8) Organização Político-administrativa; 9) Repartição de Competências; 10) Administração Pública. Servidores Públicos Civis; 11) Poder Legislativo. Organização e atribuições. Processo legislativo. Cláusulas pétreas. Natureza. Espécies. Iniciativa legislativa. Normas constitucionais e processo legislativo. Fiscalização financeira e orçamentária. Tribunal de Contas: natureza e atribuições; 12) Poder Executivo. Atribuições e responsabilidade do Presidente da República. Poder regulamentar, poder regulador e agências administrativas; 13) Poder Judiciário. Natureza da função jurisdicional. Garantias do Poder Judiciário. Princípio da reserva legal na apreciação de lesão ou ameaça de lesão a direito individual e a direito. Poder Judiciário Federal e Poder Judiciário Estadual. Supremo Tribunal Federal, Conselho Nacional de Justiça, Superior Tribunal de Justiça, Conselho da Justiça Federal e Tribunais Regionais Federais. Justiça Federal de 1º grau; 14) Funções Essenciais à Justiça: Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública. Advocacia-Geral da União.

**Direito Administrativo:** 1) Administração Pública como função do Estado. Princípios da Administração Pública; 2) Administração Pública direta (órgãos públicos: conceito, espécies, regime); e indireta. Autarquias, Fundações Públicas, Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas. Empresas subsidiárias. Reforma do Estado Brasileiro. Quatro setores e suas características. Publicização do terceiro setor (organizações sociais e OSCIPS). Agências reguladoras e seu regime jurídico. Agências executivas, regime jurídico e contrato de gestão; 3) Poderes Administrativos. Competência regulamentar. Poder discricionário. Poder de Polícia; 4) Licitações. Fundamento constitucional. Conceito e modalidades. Regime jurídico das licitações. Dispensa e inexigibilidade. Sistema de Registro de Preços; 5) Revogação e anulação, hipóteses e efeitos; 6) Contratos e Convênios administrativos. Conceito e características. Invalidação. 7) Formas de intervenção do Estado na propriedade. Limitações administrativas, tombamento, requisição, servidão, desapropriação e confisco. Retrocessão. Desapropriação indireta. Procedimento expropriatório. Desapropriação; 8) Atos Administrativos. Conceito. Regime jurídico. Espécies. Elementos e requisitos. Vícios dos atos administrativos. Principais classificações dos atos administrativos. Procedimento administrativo. Fundamentos constitucionais. Controle dos atos da Administração. Controle administrativo e jurisdicional. Limites do controle jurisdicional. Controle da Administração Pública pelos Tribunais de Contas. Formas, características e limites. Improbidade administrativa; 9) Servidores públicos; 10) Bens Públicos; 11) Responsabilidade civil do Estado e dos prestadores de serviços públicos. Conceito e teorias. Responsabilidade por ação e por omissão. Evolução histórica no Direito Brasileiro. Requisitos. Reparação do dano; 12) Processo Administrativo.

10



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFBA**

---

**Direito Civil:** 1) Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Constitucionalização do Direito Civil; 2) Pessoas naturais: personalidade e capacidade, direitos da personalidade, morte presumida, ausência, tutela, curatela. Pessoas jurídicas: conceito, classificação, registro, administração, desconsideração da pessoa jurídica, associações, fundações, domicílio; 3) Bens: classificação; 4) Fato, Ato e Negócio jurídico. Conceito e classificação. Elementos de existência. Requisitos de validade e fatores de eficácia. Nulidade e anulabilidade. Defeitos; 5) Prescrição e Decadência (inclusive com relação à Fazenda Pública); 6) Obrigações. Conceito. Elementos constitutivos. Modalidades; 7) Teoria geral dos contratos. Princípios contratuais. Formação dos contratos. Evicção e vícios redibitórios. Cláusula resolutiva. Exceção do contrato não cumprido. Onerosidade excessiva. 8) Contratos em espécie: compra e venda, permuta, doação, locação, empréstimo, prestação de serviço, empreitada, depósito, transporte, mandato; 9) Atos unilaterais: pagamento indevido e enriquecimento sem causa; 10) Responsabilidade Civil; 11) Posse; 12) Direitos Reais; 13) Propriedade.

**Direito Processual Civil:** 1) Jurisdição. Natureza. Conceito. Características. Espécies. Princípios. Estrutura constitucional: Poder Judiciário, organização judiciária, atividade jurisdicional, atividades essenciais à Justiça; 2) Equivalentes jurisdicionais: autotutela, autocomposição, mediação e arbitragem; 3) Jurisdição constitucional das liberdades e seus principais mecanismos: natureza, conceitos, hipóteses de cabimento, detalhes procedimentais. *Habeas corpus* no processo civil. Mandado de segurança: individual e coletivo. *Habeas data*. Ação popular. Ação civil pública; 4) Leis específicas: Lei nº 12.016/2009, Lei nº 8.437/1992, Lei nº 9.494/1997.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFBA

---

ANEXO III

MODELO DE PARECER:

**CABEÇALHO**

(Informando número do procedimento, interessado na causa e assunto tratado no parecer.)

**Parecer PF/UFBA nº 00/0000**  
(Indicação do número do parecer e ano)

EMENTA:

(Breve referência aos elementos essenciais tratados no parecer, por meio de palavras-chave ou períodos curtos, inclusive legislação que porventura seja utilizada.)

1. (Descrição fática sucinta da situação em tela e dos documentos trazidos aos autos, se houver.)

2. (Cada parágrafo possui número próprio, em ordem sequencial e crescente, do primeiro ao último parágrafo da peça. Não há limite máximo ou mínimo de parágrafos para cada item da peça.)

I – DA TEMPESTIVIDADE DA MANIFESTAÇÃO

3. (Referência à data de chegada do processo e à data máxima para manifestação do órgão, considerando o prazo máximo de 15 dias, na forma do art. 42 da Lei nº 9.784/1999.)

II – ANÁLISE DO MÉRITO

4. (Análise crítica da questão em comento, abordando os pressupostos e fundamentos jurídicos.)

III – CONCLUSÃO

5. (Breve síntese e posicionamento sobre o problema.)

6. À origem, para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

12



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFBA**

---

Salvador, (data) de (mês) de (ano).

---

(Assinatura)



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFBA

---

ANEXO IV – FORMULÁRIO INSCRIÇÃO

**Formulário de Inscrição**

Nome civil completo:	
Nome social <sup>1</sup> :	
Data de nascimento:	
Endereço completo:	
Cidade/Estado:	
CEP:	Telefones:
e-mail:	
Curso:	
Último semestre concluído:	

<sup>1</sup> Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFBA**

Turnos de aula:	<input type="checkbox"/> manhã <input type="checkbox"/> tarde <input type="checkbox"/> noite
Disponibilidade de horário para o estágio:	<input type="checkbox"/> manhã <input type="checkbox"/> tarde <input type="checkbox"/> noite
Opção por reserva de vaga:	
Reserva de vaga para candidatos(as) pretos(as) ou pardos(as) - preencher o Anexo III ( <input type="checkbox"/> )	
Reserva de vaga para pessoas com deficiência - anexar Relatório ou Laudo Médico ( <input type="checkbox"/> )	
Documentos anexados:	
( <input type="checkbox"/> ) Cópia do comprovante de matrícula.	
( <input type="checkbox"/> ) Cópia do histórico escolar atualizado.	
( <input type="checkbox"/> ) Formulário de autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda), Anexo III, caso o/a candidato/a concorra a vaga reservada para pessoas negras (pretas ou pardas).	
( <input type="checkbox"/> ) Cópia do Relatório ou Laudo Médico atualizado, caso o(a) candidato(a) concorra a vaga destinada a pessoa com deficiência.	



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFBA**

---

**[1] Em cumprimento ao Decreto nº 8.727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, os candidatos poderão solicitar no requerimento de inscrição a inclusão do seu nome social desde que acompanhado do nome civil.**





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFBA

ANEXO V – FORMULÁRIO AUTODECLARAÇÃO

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE  
HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO COMO  
PESSOA NEGRA**

Comissão Permanente de Heteroidentificação complementar à Autodeclaração  
como Pessoa Negra - CPHA-UFBA

UNIDADE RESPONSÁVEL:		PROCESSO SELETIVO/CONCURSO:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE / UF:	CEP:
TEL COMERCIAL OU CONTATO: (    )	RAMAL:	FAX: (    )
NOME RESPONSÁVEL:	E-MAIL RESPONSÁVEL:	CPF:
ESTIMATIVA DE PESSOAS A SEREM HETEROIDENTIFICADAS:		
PRAZO PARA REALIZAÇÃO:		
OBSERVAÇÕES:		

Anexar cópia do Edital de Convocação para Heteroidentificação complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra  
Anexar lista nominal com e-mail dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em reserva de vagas para pessoas negras.

17



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
PROCURADORIA GERAL FEDERAL  
PROCURADORIA FEDERAL JUNTO À UFBA**

---

Anexar os formulários de autodeclaração preenchidos dos(as) candidatos(as) aprovados(as) em reserva de vagas para pessoas negras.

Salvador, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ROBERTO DE MORAIS CORDEIRO

Procurador-Chefe